

28 de Janeiro de 2022



**REDISTRIBUIÇÃO DE TERRA EM BOANE:
PRIORIZAÇÃO DA HABITAÇÃO
PARA AS ELITES URBANAS EM DETRIMENTO
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Josefina Tamele

“Uma pessoa inteligente resolve um problema, um sábio o previne”.
Albert Einstein

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos Moçambique tem registado dinâmicas económicas e sociais que resultam numa maior pressão sobre a terra, nomeadamente, o crescimento da população, o agronegócio, a exploração mineira, a implementação de projectos na área do petróleo e gás, o crescimento urbano, o desenvolvimento do turismo, a construção de infraestruturas, entre outros.

No entanto, existem outras causas, embora com menor visibilidade, que também exercem pressão sobre a terra e até resultam em conflitos de terra. Alguns autores exploram esta perspectiva (Deininger & Castagnini, 2004) e afirmam que as disputas pelo solo estão ligadas ao crescimento demográfico, à expansão das cidades que gera diferentes demandas, como a procura de terras para habitação.

Este documento aborda a questão da mudança radical no uso do solo (da agricultura familiar para habitação) no município de Boane e procura explorar os impactos que esta mudança impõe aos actores sociais envolvidos. Estas mutações culminam em conflitos gerados pela má condução dos processos de demarcação e parcelamento das áreas das antigas machambas dos camponeses.

2. FACTORES QUE CONCORREM PARA TRANSFORMAÇÕES NO USO DO SOLO EM BOANE

Tendo Moçambique um quadro legal que estabelece direitos e obrigações no uso e aproveitamento da terra, bem como estratégias e políticas sectoriais, levantam-se as seguintes questões:

- (i) Que factores desafiam a capacidade institucional de gestão de terras?
- (ii) Que factores concorrem para que frequentemente haja "braço de ferro" entre o Conselho Municipal e os camponeses?

Relativamente à primeira questão, a Constituição da República de 2004, no artigo 109, estabelece que *"em Moçambique a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida, ou por qualquer outra forma, alienada, nem hipotecada ou penhorada. Como meio universal de criação de riqueza e de bem-estar social, o uso e aproveitamento da terra é direito de todo povo moçambicano. O Estado determina as condições de uso e aproveitamento da terra"*.

A deficiente gestão de terra pelo Estado, sobretudo no que se refere à clareza na atribuição do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT), tem sido fonte de conflitos de terra. Com a constante demanda de terras nos bairros em expansão no distrito de Boane, começa a haver escassez de espaços livres para os nativos ou sob gestão directa dos líderes locais. Assim, as machambas pertencentes aos camponeses tornaram-se alvo de pressão. A agricultura está a ser impelida, de forma crescente, para uma fracção cada vez menor das terras agrícolas.

Em relação à segunda questão, que no presente texto é objecto central, importa lembrar que os aspectos que precipitaram a eclosão de conflitos têm as suas bases assentes nas mudanças de estratégia no aproveitamento do solo por parte do Conselho Municipal da Vila de Boane (CMVB). A título de exemplo, aquando da implementação do Plano de Pormenor de Urbanização, em Março de 2014, houve querelas entre os camponeses e a edilidade. O Plano circunscrevia-se ao Bairro Picoco sob Coordenação da Direcção Provincial de Acção e Coordenação Ambiental de Maputo. O plano cobre uma área de 511.543 hectares, incluindo a área onde os camponeses da Associação 4 de Outubro desenvolvem as suas actividades agrícolas desde a década de 1980, em Dlalene, na localidade de Gueguegue.

Em 2016, o CMVB deu início aos trabalhos topográficos de parcelamento com vista a implementar o plano que visava alterar o uso do solo - de aproveitamento agrícola para habitação. A implementação do Plano de Pormenor de Urbanização ocorreu em duas fases. Na primeira fase, em 2016, foi parcelada uma área de cerca de 211.394 hectares. Na atribuição dos terrenos parcelados, houve entrega apenas de 10 DUATs gratuitos a 10

camponeses. Enquanto decorria a implementação do projecto, foram suspensos os trabalhos por não ter sido realizada a sensibilização de todos camponeses¹. Na segunda fase do projecto, em 2017, enquanto decorria o processo de atribuição dos terrenos previamente parcelados, a Associação foi informada, por via telefónica, que as actividades deveriam ser interrompidas, facto que deixou os camponeses na incerteza e insegurança. A demora na conclusão do processo de parcelamento prejudica os camponeses, que ficam impedidos do pleno gozo dos seus direitos constitucionalmente salvaguardados.

3. IMPLICAÇÕES DA MUDANÇA DO USO DO SOLO: DA AGRICULTURA FAMILIAR À HABITAÇÃO

A prevalência reiterada destes conflitos denuncia uma situação de desvantagem na municipalização, principalmente para o sector familiar que depende do rendimento imediato, que por sua vez tem duas condições, estar perto do mercado e ter transporte para o escoamento dos produtos. As mudanças que ocorrem traduzem-se numa degradação social com tendência a deslocamentos massivos da força de trabalho para novas regiões onde formam novos estratos sociais.

Os camponeses da Associação 4 de Outubro estão a sofrer pressão por parte do CMVB e dos interesses das elites, assim como de imobiliárias. Como afirma um dos camponeses entrevistados: “O Município complica as coisas. Desde que chegou não temos paz. Em 2016 houve demarcação de espaço, atribuíram apenas 10 DUATs aos camponeses, e outro espaço a outras pessoas de longe, que não fazem parte da Associação e nem da comunidade, assim como dividiram algumas parcelas entre eles. Disseram que é para deixar a agricultura para construir casas; onde eu fazia machamba atribuíram a uma outra pessoa. Isso mudou a minha vida; neste momento não posso cultivar, nem construir. Por lei tenho direito de ter espaço² [mas] até hoje o Conselho Municipal não diz nada”. Estes camponeses assistem à desterritorialização das suas terras, acção levada a cabo sob olhar impávido das autoridades locais, encorajadas pelos interesses das elites locais que tiram benefícios de todo processo que culmina com a expropriação. Uma vez que a cedência de terra envolvendo dinheiro é uma das práticas mais predominantes em Boane, esta mexe com toda estrutura local na medida em que os trâmites processuais da legalização de terrenos implicam pagamentos a todos os níveis.

¹ O processo decisório para a mudança no uso do solo não conseguiu envolver toda comunidade que seria afectada.

² Entrevista de 24 de Setembro de 2021, Dlalene, localidade de Gueguegue, distrito de Boane.

As situações de expropriação supracitadas acontecem em vários contextos. Olhando para a ocorrência dos factos, nota-se que os camponeses dificilmente conseguem coabitar no mesmo espaço que as elites económicas. As classes sociais tendem a diferenciar-se no seu estilo de vida, nas formas de consumo e lazer.

Outro impacto na mudança no uso do solo é o facto de afectar os meios de subsistência e as relações que as populações rurais estabelecem com a terra. Polani (1983) enfatiza a ideia de que a estreita relação existente entre o homem e a terra tem a ver com o facto de ambos estarem imbricados num todo que se articula. Deste modo, a terra não pode ser dissociada das instituições humanas, na medida em que ela confere estabilidade à vida dos seres humanos, pois é nela onde se habita, se cultiva e se desenrola um vasto manancial das mais diversas actividades e crenças. Em muitas zonas, no distrito de Boane, tem havido casos de usurpação de terras dos camponeses. Porém, dificilmente o Estado age a favor das populações rurais. Este actua movido por vários interesses, sendo um deles o interesse das elites políticas e económicas.

O processo de mudança no uso do solo em Boane está a provocar discórdias entre os camponeses e a edilidade. Algumas falhas são apontadas neste processo: na maioria das vezes não há indemnização, muitas vezes não há observância das consultas comunitárias, falta de clareza no processo de demarcação e parcelamento de terras nas zonas em expansão, o não-envolvimento das populações rurais no processo de concepção do Plano de Pormenor de Urbanização, violação do princípio da participação pública e consciencialização dos cidadãos, através do acesso à informação³, e falta de transparência no acesso a informação pública. Os planos nem sempre são disseminados, tanto na fase da concepção, assim como na fase da sua implementação, o que promove expectativas frustradas por parte das populações rurais e a falta de transparência na atribuição dos espaços.

4. CONCLUSÕES

O cenário mostra que a corrida pela terra em Boane põe em risco os direitos das populações locais, empurrando-as, cada vez mais, para a pobreza e insegurança alimentar. Este caso, por ser de menor visibilidade em relação aos casos que envolvem multinacionais, a Lei é ainda mais desrespeitada e a população rural ainda mais marginalizada. O Estado, muitas vezes, faz essas mudanças condicionado por grupos de interesses políticos e económicos, como é o caso dos administradores locais, líderes políticos, agentes imobiliários, a classe média e a classe alta que têm informação privilegiada e capacidade de influenciar as instituições de alocação de terra.

³ Artigo 4, alínea a) da Lei do Ordenamento Territorial.

Portanto, a terra como propriedade do Estado pode ser entendida como um mecanismo que serve para proteger os interesses de uma minoria privilegiada constituída pelas elites burocráticas, locais e políticas para continuarem detentoras de grandes e melhores parcelas de terra.

Veja-se que, a respeito do Ordenamento Territorial, foi consagrado, como um dos princípios fundamentais da Lei, o princípio da igualdade no acesso à terra e aos recursos naturais, infraestruturas, equipamentos sociais e serviços públicos por parte dos cidadãos, nas zonas urbanas, assim como nas zonas rurais. A Lei de Terras, no artigo 12, alínea a), artigo 14 n.º 2, artigo 13 n.º 2 e 15, garante, não só, o direito de posse através da ocupação, mas também o direito à segurança da posse ao permitir que, na ausência de um título ou de qualquer outro registo, a prova testemunhal sirva como comprovação do DUAT pelas comunidades locais. Para o efeito, a delimitação serve para comprovar a existência do DUAT obtido por ocupação pela comunidade ou pelo ocupante de boa-fé, e estabelece limites ao tal direito. A delimitação é importante porque reduz a possibilidade de conflitos. Entretanto, o processo de demarcação de terras, nos moldes em que está a ser realizado em Boane, gera antagonismos entre a edilidade e camponeses. O Conselho Municipal, que é uma das instituições que deve zelar pela salvaguarda dos direitos das populações rurais em relação ao acesso à terra, está a ser promotor de conflitos, ao impelir, deste modo, os camponeses a uma situação de insegurança de posse, que prejudica o crescimento e desenvolvimento económico, e constitui uma ameaça à subsistência das famílias mais desfavorecidas. O propalado desenvolvimento não deve ocorrer à margem das populações locais, estas devem ser incluídas e deve garantir a sua subsistência.

BIBLIOGRAFIA

DEININGER, K., & CASTAGNINI, R. (2004). **Incidence and Impact of Land Conflict in Uganda**. World Bank- Development Economics Group; World Bank Policy Research Working Paper No.3248.

POLANI, K. (1983). **La grand transformation: aux origens politiques et économiques de notre temps**. Gallimard, Paris.

Legislação e outras fontes

MOÇAMBIQUE. Assembleia da República: Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro).

Lei nº 19/2007, de 18 de Julho, aprova a Lei do Ordenamento do Território.

E-mail: office@omrmz.org

Endereço: Rua Faustino Vanombe, nº 81, 1º Andar.

Maputo – Moçambique

www.omrmz.org